



MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 11/2024

Autoria: Fausto Duarte
Nº do Protocolo: 95/2024
Protocolado em: 25/06/2024 15h55

“Autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Campanário à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências.”

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“Autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Campanário à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campanário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campanário autorizado a reajustar o valor de sua contribuição anual de filiação à **Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas**.

S 1º Para a contribuição de filiação de que trata o “caput” deste artigo, o Município contribuirá com um valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago de forma parcelada ou de forma a vista com desconto, conforme cronograma de pagamentos estipulado pela Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.

S 2º O valor de contribuição de filiação à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas será corrigido anualmente, tendo como referência o índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a inflação acumulada e publicada pelo Governo Federal nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a assinatura do Termo Associativo a cada ano.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário, abrir crédito especial suplementar.

Parágrafo único: A contribuição destinada ao pagamento da anuidade da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas constará em cada exercício financeiro do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano 2025.

Art.4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campanário, Estado de Minas Gerais, aos 06 dias do mês de maio de 2024

Fausto Duarte
Prefeito do Município de Campanário

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: campanario.mg.gov.br/validador e informe o código **YETAD-VMDX8-NIC7R-1GQRO-QQ9Z2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Justificativa para aprovação da Lei ___/2024

Para receber os recursos do ICMS Turístico destinado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o Município de Campanário tem a **OBRIGATORIEDADE** de fazer parte de uma instância de governança regional de turismo reconhecida pelo Governo Estadual (Lei Estadual nº 22.765/2017, que instituiu a Política Estadual de Turismo), e cumprir as diretrizes fixadas no Decreto nº 47.687/2019 e na Resolução nº16/2020 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-Secult-MG. O Município de Campanário já faz parte há alguns anos da Instância de Governança Regional de Turismo-IGR Circuito Turístico das Pedras Preciosas, por isso, está apto a pleitear anualmente os recursos do ICMS Turístico.

Apenas nos três primeiros meses do ano de 2024 (janeiro, fevereiro e março), o Município de Campanário recebeu R\$ 17.192,98 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) de ICMS Turístico, conforme publicação de repasses para os municípios mineiros, disponibilizada no site da Fundação João Pinheiro. A previsão é que o valor anual de ICMS Turístico a ser recebido pelo Município de Campanário em 2024 seja de aproximadamente R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

A Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas é uma instância de governança regional reconhecida oficialmente pelo Governo de Minas Gerais e pelo Governo Federal. Conta hoje com 30 municípios filiados, sendo esses municípios pertencentes aos vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce. Com 22 anos de existência, exerce um papel de extrema relevância e liderança no amadurecimento e no desenvolvimento turístico de seus municípios de abrangência, implementando ações que vem dinamizando à atividade turística e econômica local, trazendo renda, qualidade de vida e impactos positivos em várias localidades da região. São exemplos de ações implementadas cotidianamente pela Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas nos seus municípios filiados:

- Capacitações para os empreendedores e trabalhadores dos setores ligados ao turismo, como hotéis, pousadas, bares, restaurantes, agências de viagens e turismo, guias locais de turismo, empreendedores e trabalhadores do setor de lazer, cultura, entretenimento e gastronomia.
- Realização de reuniões, palestras, seminários, workshops e outras iniciativas de sensibilização, mobilização e articulação turística local.
- Orientação estratégica da associação para a estruturação de produtos, atrativos, rotas e roteiros turísticos nos municípios.
- Assessoria da entidade para o desenvolvimento de projetos ligados ao turismo dos municípios e ao trade turístico local.
- Desenvolvimento de materiais turísticos promocionais impressos e on line, confeccionados e distribuídos pela Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas para os seus municípios filiados.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



- Realização e apoio a realização de eventos que fortalecem a identidade local e geram fluxo turístico nos municípios.
- Divulgação dos atrativos, produtos, rotas e roteiros turísticos dos municípios no site, nas redes sociais e em outras plataformas de promoção e comunicação turística do Circuito Turístico das Pedras Preciosas, dentre outras ações realizadas pela instituição nos seus municípios associados.

O último reajuste de anuidade da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas ocorreu em fevereiro de 2009. Atualmente, o valor anual pago pelos municípios filiados à instituição é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Contudo, a inflação acumulada entre o último reajuste da anuidade em 2009, até o mês de março de 2024, é de 90%, segundo o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O que significa que, hoje, o valor corrigido da anuidade da instituição, segundo o índice que mede a inflação no Brasil, deveria ser de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Assim sendo, considerando que:

1. Desde o ano de 2009, o aumento das despesas anuais da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas não foi acompanhado pelo aumento da anuidade de seus municípios associados, e a inflação acumulada em todo este período foi de 90%, tornando inviável a manutenção atual dos custos operacionais da instituição e a sua capacidade de investimento e prestação dos serviços supracitados em seus municípios filiados.
2. O ICMS Turístico Estadual foi reajustado de 0,1% para 0,5%, conforme Lei nº 24.431/2023, o que aumentou consideravelmente o repasse deste recurso recebido por este município, já a partir de janeiro de 2024.
3. A obrigatoriedade de filiação do município em instância de governança regional de turismo (circuito turístico) para receber o ICMS Turístico.
4. A importância significativa da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas para o amadurecimento e o desenvolvimento turístico deste município e os impactos positivos das ações da instituição e do ICMS Turístico na economia local.

Foi aprovada em assembleia geral da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas, no dia 04 de dezembro de 2023, o reajuste da anuidade da instituição para os seus municípios filiados, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com data de validade a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme ata apresentada.

Neste sentido, diante da relevância e do papel primordial da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas para o desenvolvimento turístico desta comunidade, e perante a importância da continuidade do recebimento dos recursos do ICMS Turístico por este município, recurso este que vem contribuindo efetivamente para a o dinamismo e a melhoria da economia local, pedimos aos nobres representantes desta Câmara Legislativa a aprovação deste projeto de Lei, para que o povo de Campanário prossiga sendo beneficiado, tendo os senhores e as senhoras como representantes de destaque, igualmente consideráveis para o desenvolvimento turístico, econômico e social deste município.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Campanário/MG – 06 de maio de 2024.

Fausto Duarte
Prefeito Municipal

Fausto Duarte
Autor

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **YETAD-VMDX8-NIC7R-1GQRO-QQ9ZZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Antônio Barbosa, nº 65 - Centro - CEP 39.835-000 - Campanário - MG - Contato: (33) 3513-1200 - Email: prefeitura@campanario.mg.gov.br - Site: www.campanario.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.905/0001-92





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 11/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 24/06/2024 14:17:06
Hash Interno: egbivpf2pztire8mxlawis9lxdhdxlf3dgnm091c



Chave de Verificação

YETAD-VMDX8-NIC7R-1GQRO-QQ92Z

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
304.***.***-53	Fausto Duarte	Assinado em 24/06/2024 14:17

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **YETAD-VMDX8-NIC7R-1GQRO-QQ92Z** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

